

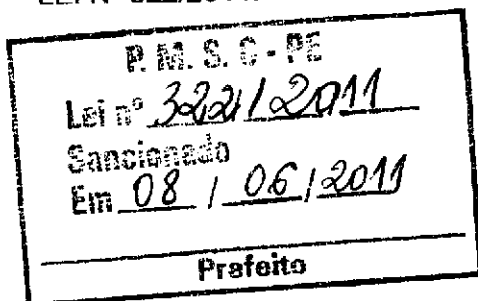


ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 322/2011.



EMENTA: Fica denominado de Maria Luzia da Conceição, o P.S.F da vila São Francisco, da outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que este Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e a prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO**, o P.S.F, da vila São Francisco, localizada neste Município.

Art. 2º - Para destacar a figura da homenageada, a prefeitura Municipal, através da sua unidade Orçamentária própria, poderá construir e/ou erguer um símbolo que acha mais conveniente e que melhor se identificar com a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolana Sobrinho, em 01 de junho de 2011.

Ednarte Siqueira de Souza
Telvando Rodrigues Soares
Hercílio Henrique de Lima

– Presidente
– 1º Secretário
– 2º Secretário

Aprovado em
Em 01/06/2011
PRESIDENTE